

RASCUNHO DA ART Nº 1020260028770

Cadastrada. Aguardando Pagamento

FABIANA BARBOSA DE RESENDE SOUZA - Engenheira Civil, Tecnóloga em Construção Civil - Edificações,
Empresa contratada: **AGENCIA GOIANA DE HABITACAO SA - Registro CREA-GO: 212**

2. Dados do Contrato

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A	CPF/CNPJ: 01.274.240/0001-47
Rua 18 A, Nº 541	Bairro: Setor Aeroporto CEP: 74070-060
Quadra: 0 Lote: 0	Cidade: Goiânia-GO
E-Mail:	Fone: (62)3096-5000
Contrato: 202500031011302	Valor Obra/Serviço R\$: 0,01
Celebrado em: 01/11/2025	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Programa de Interesse Social

3. Dados da Obra/Serviço

Rua Diversos, Nº 0	Bairro: Diversos CEP: 74000-000
Quadra: 0 Lote: 0	Cidade: Diversos-GO
Data de Inicio: 01/11/2025	Previsão término: 01/04/2026
Finalidade: Outro	Coordenadas Geográficas: -16.6488964,-49.1565948
Proprietário(a): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A	CPF/CNPJ: 01.274.240/0001-47
E-Mail:	Fone: (62) 3096-5000
	Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
ORCAMENTO SERVICOS GERAIS	1,00	UNIDADES

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento estimativo para contratação de serviços técnicos de supervisão e apoio à fiscalização das obras no âmbito dos programas habitacionais desenvolvidos pela AGEHAB. Orçamento estimativo para os produtos 1, 2 e 3. Tabela referencial GOINFRA e SINAPI com data base ago/25 e DNIT jul/25.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.